



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**16ª LEGISLATURA**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA PRESENCIALMENTE NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021 (TERÇA-FEIRA) ÀS 17H00MIN.**

**REALIZADA EM 14.12.2021**

Às dezessete horas do dia quatorze de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada a 8ª Reunião Extraordinária da **CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, realizada através do sistema de deliberação digital, participando da reunião o Presidente da Comissão, Ver. Eduardo Faustina da Rosa, o Vice-Presidente da Comissão, Vereador Michell Nunes e o Ver. Bruno Pacheco da Costa, a Servidora do Legislativo, Gabriela Oliveira Cravo, a Assessora Parlamentar Sra. Veronice Niehues. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, o qual deu início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 48/2021**. Para deliberação nesta reunião extraordinária foram os seguintes projetos: **Texto Substitutivo ao PL nº 5.407/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências”. Verificada a ata do conselho de habitação, sendo que quanto à ata do conselho de educação, foi encaminhado ofício, pela secretária, informando que não caberia ao conselho essa fiscalização orçamentária. Assim, foi designado relator o vereador Eduardo Faustina da Rosa, o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, acompanhando o voto do relator os vereadores Bruno Pacheco da Costa e Michell Nunes. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2021, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.407/2021, encaminhando-o à Comissão de Finanças e Orçamento. **PL nº 5.412/2021**, que institui abono extraordinário aos agentes comunitários de Saúde e agentes de combate às endemias, e dá outras providências. Foi designado relator o vereador Eduardo Faustina da Rosa, o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, acompanhando o voto do relator os vereadores Bruno Pacheco da Costa e Michell Nunes. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2021, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.412/2021, encaminhando-o à Comissão de Finanças e Orçamento. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 14 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Faustina da Rosa**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Michell Nunes**  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**Bruno Pacheco**  
Membro